



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 12510013.000777/2018-46

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2018 PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES COM O OBJETIVO DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DAS UNIDADES HABITACIONAIS NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA I E II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN.

Pelo presente instrumento, Sociedade de Economia Mista Estadual, neste ato representada por seu Diretor Presidente; Sr. **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1706835 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 056.008.414-50, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, 37, Nova Parnamirim, Cidade Verde, CEP nº 59.135-152, Parnamirim/RN, doravante denominada **CONCEDENTE**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.509.294/0001-56, com sede à BR 101, Km 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/Nº, no bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN**, doravante denominada **CONVENIENTE/EXECUTOR**, pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.852.277/0001-78, doravante denominada **FUNCERN**, neste ato representada por seu Superintendente, **JAIRO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Cédula de Identidade nº. 92.888-IMELEC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.405.784-87, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio 04/2018, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Instrumento tem por finalidade a adequação da cláusula segunda – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO – alterando a vigência de 18 (dezoito) meses, modificados mediante aditivo de nº 02, para o atualizado de **30 (trinta) meses**, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução das ações para a implementação da Regularização Fundiária, e pela qual este aditivo fora confeccionado, são oriundos da Dotação Orçamentária 26.203.16.244.0024.186201 (Moradia Cidadã Legal), no Elemento de Despesa 33.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor total de R\$ 5.702.416,00 (cinco milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais) sendo R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) já executados e pagos em 2018, R\$ 2.900.00,00 (Dois milhões e novecentos mil reais) constantes na OGE 2019, e R\$ 1.952.416,00 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais) previstos na OGE 2020 – Fonte 105 - FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza/ RN).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

As partes contratantes declaram concordar com o planejamento de programação financeira que abaixo é descrita, sendo:

2018										
2019	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
850.000,00	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00		

2019										
2019	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2.900.000,00	-	500.000,00	-	-	900.000,00	-	-	-	500.000,00	-

2020										
2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.952.416,00	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00	-	-

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo é de **30 (trinta) meses**, com validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ficando o convênio vigente até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, de conformidade com as disposições previstas na Lei nº. 13.303/2016 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Termo, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justos e acordados, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, celebram o presente Instrumento de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, com as testemunhas presenciais abaixo identificadas.

Natal-RN, 07 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ**, **Diretor Presidente**, em 07/10/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO JOSÉ DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 08/10/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3546545** e o código CRC **0EE2F962**.